

INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE-IPPREMM

Rua Tramandaí, nº225, bairro Centro, Balneário Pinhal, CEP 95.599-000

CAPÍTULO I**Da denominação, sede e fins.**

Art. 1º - O instituto ora denominado, Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, fundado em 17 de Janeiro de 2020, é uma associação civil sem fins lucrativos, com autonomia financeira e administrativa, de duração por prazo indeterminado, de caráter social, educativo, representativo, reivindicatório e assistencial, constituída por um número ilimitado de associados sendo eles pessoas físicas, sem distinção de nacionalidade, raça ou religião.

Art. 2º - A sede da associação fica na Rua Tramandaí, nº225, bairro Centro, Balneário Pinhal, CEP 95.599-000

Parágrafo único: Poderá a critério da Diretoria, o Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, abrir e fechar estabelecimentos, denominados Comunidades Terapêuticas e Grupos de Ajuda Mútua, em todo o território nacional.

Art. 3º - A Associação tem por finalidade lutar pelo bem comum dos seus associados e da comunidade, em, todos os aspectos, com prioridade para assuntos referentes à recuperação, à ressocialização de dependentes de álcool e tóxicos de qualquer natureza, baseada na psicoterapia, no apoio psicológico e no desenvolvimento da espiritualidade, sob inspiração dos princípios ecumênicos, visando a saúde e educação, devendo para tais fins:

- a) basear as atividades no Amor Exigente e 12 Passos do A.A;
- b) congregar todos os familiares de toxicômanos e alcoolistas para que possam participar das atividades do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, contribuindo para a recuperação dos internos;
- c) promover condições para que o indivíduo comunitário assuma responsabilidades, desenvolva a afetividade, integre-se com a família e com a sociedade;
- d) estimular o senso comunitário e moral da coletividade;
- e) organizar tantos departamentos quantos forem necessários para a execução das finalidades da entidade;
- f) firmar convênios ou contratos com organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, com a finalidade de obter fundos e tecnologia para o desenvolvimento de seus objetivos;
- g) receber doações de organizações governamentais e não governamentais, nacionais ou internacionais, para o desenvolvimento de seus objetivos;

CAPÍTULO II**Dos Associados**

Art. 4º - Serão admitidos como associados, as pessoas físicas, que se disponham a vivenciar os fins sociais e estatutários da Associação, desde que maiores de 18 anos, e que suas propostas forem aceitas pela diretoria, não respondendo solidária ou subsidiariamente pelas obrigações sociais, assumidas ou não, pelo Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM,.

Art. 5º - O Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, possui as seguintes categorias de associados:

I. ASSOCIADOS FUNDADORES - Será considerado associado fundador a pessoa física, presente na assembléia de constituição, que assinar a Ata de Fundação do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias.

II. ASSOCIADOS EFETIVOS - Será considerado associado efetivo qualquer associado,

pessoa física, que não seja fundador do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, aprovado pela Assembléia Geral, com direito a votar e ser votado em todos os níveis ou instâncias.

III. ASSOCIADOS VOLUNTÁRIOS - Será considerado associado voluntário, a pessoa física que venha a compor os serviços voluntários do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, no desenvolvimento de suas atividades, estando isento de pagamento de mensalidades.

IV. ASSOCIADOS DE HONRA - Será considerado associado de honra a pessoa física que prestar colaboração de natureza científica, econômica, financeira ou qualquer outro recurso que seja adequado às finalidades e objetivos da associação.

Art. 6º - Os associados efetivos e de honra só serão admitidos definitivamente ao quadro de associados após a proposta ser aprovada em Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, ficando obrigados os associados efetivos, a concorrer com uma mensalidade, necessária à manutenção da associação, a ser fixada pela Assembléia Geral.

Parágrafo único: Perderá a condição de associado aquele que deixar de contribuir para a associação, pelo período de 1 (um) ano consecutivo.

Art. 7º - São direitos dos associados fundadores e efetivos:

a) Votar e ser votado para qualquer cargo eletivo, desde que estejam no pleno gozo de seus direitos. Ao associado efetivo, compete este direito somente após 1 (um) ano de filiação como associado;

b) Ter acesso às atividades e dependências da Comunidade Terapêutica Recomeçar Feminina;

c) Convocar Assembléia Geral, mediante requerimento assinado por 1/5 (um quinto) dos associados fundadores e efetivos;

d) Apoiar, divulgar, propor e efetivar eventos, programas e propostas que atendam os objetivos da Comunidade Terapêutica Renascer.

Art. 8º - São deveres dos associados:

a) Trabalhar em prol dos objetivos da associação, respeitando os dispositivos estatutários, zelando pelo bom nome do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM,;

b) Defender integralmente o pleno exercício da cidadania, o direito de todos a um meio ambiente sadio e equilibrado, livre da ingerência das drogas, o respeito à todas as formas de vida, o respeito à liberdade de opinião e a diversidade sócio-cultural, a solidariedade, o diálogo entre os povos, a paz e os direitos humanos;

c) Contribuir para a manutenção da entidade;

Art. 9º - O associado que infringir as disposições estatutárias ou regulamentares, praticar atos que desabonem o nome da Associação, que comprometam a ética, moral ou aspecto financeiro da Entidade, ou perturbar a sua ordem, é passível das penas de advertência, suspensão e exclusão, impostas pela Diretoria, nesta ordem, e aprovada pela Assembléia Geral.

Art. 10º - A advertência se dará por escrito e será elaborada pela Diretoria, com aviso de recebimento, informando o motivo.

Art. 11º - Ocorrendo a repetição do fato, o associado será suspenso dos seus direitos, pela Diretoria e com exposição de motivos, por um prazo não superior a cento e cinquenta (150) dias corridos.

Art. 12º - Perdurando o fato ou causando mais transtornos, no prazo de seis (6) meses corridos, o associado será conduzido pela Diretoria a pautar junto à Assembléia Geral Extraordinária, sugerindo a sua exclusão.

Art. 13º - Quando do encaminhamento do associado para exclusão, o mesmo terá direito a ampla defesa na Assembléia.

Parágrafo único: A pena de exclusão deverá ser referendada pela Assembléia Geral.

Art. 14º - O associado excluído poderá retomar ao quadro de associado, após três

(03) anos de afastamento.

Parágrafo único: Quando da sua readmissão, o candidato estará sujeito às recomendações vigentes no estatuto e demais normas internas.

Art. 15° - Para demissão espontânea do associado, basta o mesmo encaminhar a solicitação do seu afastamento temporário ou definitivo, através de uma correspondência, dirigida à diretoria do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM.

Parágrafo único: Os associados que se retirarem da Associação não terão direito a qualquer tipo de restituição.

Art. 16° - O associado que venha a solicitar sua demissão espontânea poderá retomar ao quadro de associado a qualquer momento, exceto quando houver um precedente administrativo pendente quando do seu afastamento.

Art. 17° - Quando ocorrer falta grave por parte do associado que venha a comprometer o Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM,, a Diretoria poderá excluí-los sem a necessidade de advertência ou suspensão.

Parágrafo único: Todo associado encaminhado para exclusão, terá direito à defesa na Assembléia Extraordinária subsequente.

CAPÍTULO III

Da Administração:

Art. 18° - São órgãos da Entidade:

- a) Assembléia Geral;
- b) Diretoria; e
- c) Conselho Fiscal;

Da Assembléia Geral:

Art. 19° - A Assembléia Geral, constituída por todos os associados, reunir-se-á, em caráter ordinário, uma vez por ano, dentro dos quatro (04) meses seguintes ao encerramento do exercício social e, em caráter extraordinário, sempre que a Diretoria ou um quinto (1/5) dos associados, julgarem necessário.

Art. 20° - A convocação dos associados para a Assembléia Geral será feita pelo Presidente da Diretoria ou seu substituto legal, mediante:

- a) Fixação de edital no quadro de aviso da secretaria da sede com antecedência mínima de quinze (15) dias corridos;
- b) Ou por meio de circular entre os associados com antecedência mínima de dez (10) dias corridos;
- c) Ou, ainda, por publicação na imprensa local, com antecedência mínima de três (03) dias corridos.

Parágrafo único: O edital de convocação da assembléia deverá conter: a data da assembléia, o horário, o local com endereço completo, bem como sua pauta de convocação.

Art. 21° - A Assembléia Geral será instalada pelo Presidente da Diretoria ou o seu substituto legal, com a presença mínima de mais de metade dos associados, em primeira chamada ou, em segunda chamada, com qualquer número de associados presentes, que escolherão o associado para presidir os trabalhos, que será secretariado por associado de sua livre escolha.

§1° - A Assembléia Geral deliberará pelo voto da maioria simples dos associados presentes.

§2° - A Assembléia Geral para alteração do Estatuto, destituição de administradores, dissolução da entidade e aprovação de planos de trabalho, especialmente convocada para esse fim, além da presença mínima da maioria absoluta dos associados para a sua instalação em primeira convocação ou com pelo menos um terço (1/3) em segunda

convocação, somente deliberará com o voto concorde de dois terços (2/3) dos presentes.

§ 3º - Não havendo quorum para a instalação da Assembléia Geral em primeira chamada, aguardar-se-á por trinta (30) minutos para a sua instalação em segunda chamada, quando será instalada com qualquer número de associados presentes, com exceção do previsto no § 2º deste artigo quando, não havendo quorum para a sua instalação em primeira convocação, será convocada nova assembléia, que será instalada com a presença mínima de um terço (1/3) dos associados.

Art. 22º - Compete à Assembléia Geral:

- a) eleger e dar posse aos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal;
- b) examinar, aprovando-os ou não, os relatórios anuais da Diretoria, Balanços Gerais e Demonstração das Contas de Resultado;
- c) deliberar sobre a alteração ou reforma do Estatuto;
- d) deliberar sobre a dissolução da entidade;
- e) autorizar a aquisição, alienação, hipoteca ou a constituição de outros gravames dos bens imóveis da entidade;
- f) aprovar ou rejeitar associados e em grau de recurso, a exclusão de associados.

Da Diretoria:

e) Art. 23º - A Diretoria da entidade compõe-se dos seguintes membros:

- a) Presidente;
- b) Vice-Presidente;
- c) 1º e 2º Secretários;
- d) 1º e 2º Tesoureiros;

Parágrafo único: O mandato da Diretoria terá a duração de cinco (05) anos, permitida a reeleição. ✓

Art. 24º - Os membros da Diretoria, mesmo vencidos os seus mandatos, permanecerão em seus cargos até a eleição e posse de seus substitutos.

Art. 25º - A Diretoria reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que o seu Presidente ou um terço (1/3) de seus membros julgarem necessário.

Art. 26º - As reuniões da Diretoria instalar-se-ão com a presença mínima de metade dos seus membros, deliberando por voto da maioria simples dos presentes, cabendo ao seu Presidente, em caso de empate, além do seu, o voto de qualidade.

Art. 27º - Compete à Diretoria da entidade:

- a) administrar a entidade, recebendo as receitas e ordenando as despesas;
- b) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto bem como as deliberações da Assembléia Geral;
- c) decidir nos casos omissos no presente Estatuto "ad referendum" da primeira Assembléia Geral superveniente;
- d) programar e fazer executar as atividades relacionadas com o cumprimento das finalidades da entidade;
- e) apresentar, anualmente, à Assembléia Geral, o Balanço Geral, com a demonstração das contas de receitas e despesas, acompanhado de relatório das atividades da entidade;
- f) admitir e demitir funcionários bem como fixar suas remunerações;
- g) adquirir, vender, hipotecar ou gravar com quaisquer outros ônus, os bens imóveis da entidade, mediante prévia autorização da Assembléia Geral;
- h) admitir, excluir e homologar as solicitações de demissão e admissão de associados.

Art. 28º - Compete ao Presidente da Diretoria:

- a) representar a entidade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, em suas relações com terceiros;
- b) assinar, o movimento bancário da entidade, bem como os documentos, públicos ou particulares, relativos à compra, venda ou constituição de ônus, de bens imóveis da entidade;

c) cumprir e fazer cumprir o presente estatuto, as deliberações da Assembléia Geral e da Diretoria;

d) convocar a Assembléia Geral;

e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria;

f) usar, além do seu voto, o voto de qualidade nas deliberações de diretoria.

Art. 29° - Compete ao 1° Secretário:

a) elaborar e registrar as atas das reuniões da Diretoria;

b) manter em ordem os livros, registros e arquivos da entidade.

Art. 30° - Compete ao 1° Tesoureiro:

a) manter atualizados e em ordem o livro caixa e a contabilidade da entidade;

b) elaborar balanços gerais anuais e balancetes mensais da entidade.

Art. 31° - Compete ao Vice-Presidente, 2° Secretário e 2° Tesoureiro, substituir, respectivamente, ao Presidente, 1° Secretário e o Tesoureiro, em seus impedimentos ou vacância do cargo, bem como auxiliá-los em suas tarefas.

Do Conselho Fiscal:

Art. 32° - Ao Conselho Fiscal, composto de seis (06) membros, sendo três (03) titulares e três (03) suplentes, eleitos pela Assembléia Geral, juntamente com a Diretoria, para um mandato de dois (02) anos, compete fiscalizar a aplicação dos recursos financeiros e a prestação de contas da Diretoria, podendo contratar serviços externos de terceiros para realizar auditorias e fornecer relatórios de avaliação dos programas e projetos, elaborando parecer sobre os mesmos para apresentação à Assembléia Geral.

Parágrafo único: O Conselho Fiscal reunir-se-á, ordinariamente, de três em três meses e, extraordinariamente, por convocação da Diretoria ou por solicitação de um quinto (1/5) dos associados, sendo o quorum mínimo de três de seus membros, para validar a sua atuação e suas deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes.

CAPÍTULO IV

Das eleições:

Art. 33° - As eleições dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal serão realizadas em Assembléia Geral Ordinária, de cinco em cinco anos.

Art. 34° - As chapas concorrentes deverão ser entregues na sede da Associação, até cinco (05) dias antes das eleições.

Art. 35° - Não será admitido voto por representação, procuração, correspondência ou outra forma similar.

Art. 36° - Até dois (02) dias antes das eleições deverá ser afixada, em local apropriado, uma lista, por ordem alfabética, com o nome de todos os associados habilitados ao voto.

Art. 37° - Após a deliberação sobre outros assuntos previstos na Ordem do Dia da Assembléia, o seu Presidente declarará iniciados os trabalhos destinados às eleições.

Art. 38° - Os votos serão secretos e deverão ser depositados em uma especialmente preparada para este fim.

Art. 39° - Após esgotado o prazo de votação estabelecido pela Assembléia Geral, a proceder-se-á ao escrutínio, declarando-se eleitos os que tiverem obtido o maior número de votos. Verificando-se empate proceder-se-á a uma segunda votação entre as chapas empatadas que ocorrerá 1 (uma) hora depois de promulgado o resultado da votação anterior, em que se verificou o empate.

CAPÍTULO V

Dos recursos para a manutenção da entidade e do exercício social.

Art. 40° - A entidade subsistirá por meio das mensalidades dos dependentes químicos, de contribuições mensais de seus associados, subsídios do Poder Público, legados, doações e promoções sociais e culturais próprias.

Art. 41° - O exercício social coincidirá com o ano civil, encerrando a trinta e um (31) de dezembro de cada ano, quando será levantado o seu Balanço Geral e encerradas as contas de receitas e despesas para apuração dos resultados.

Art. 42° - O patrimônio da entidade será constituído por todos os bens móveis e imóveis que venha a possuir, adquiridos com os recursos recebidos ou por qualquer outro meio legal.

Art. 43° - A entidade não distribui resultados, dividendos, bonificações, participações ou parcela de seu patrimônio, sob qualquer forma, direta ou indiretamente, à seus diretores, conselheiros, associados, benfeitores ou equivalentes, em razão de competências, cargos, funções ou atividades que lhes sejam atribuídas pelo presente Estatuto.

Art. 44° - A entidade aplicará as suas rendas, seus recursos e eventuais resultados operacionais, integralmente em território nacional e na manutenção e desenvolvimento de seus objetivos institucionais.

Art. 45° - A entidade aplicará subvenções, legados e/ou doações recebidas, nas finalidades a que estejam eventualmente vinculadas.

CAPÍTULO VI

Disposições Diversas.

Art. 46° - Ficará ao encargo da Assembléia Geral fixar a remuneração dos cargos que compõem a diretoria, de acordo com a atividade desenvolvida e tempo de cada membro à disposição do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM.

Art. 47° - A admissão de dependentes de álcool e outras drogas no Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE-IPPREMM, para tratamento, bem como sua permanência ou saída, visita de familiares, amigos e outras pessoas serão disciplinados em regulamento interno.

Art. 48° - Aprovada a dissolução ou extinção da entidade, o seu patrimônio social líquido, respeitadas as doações condicionais, será destinado a outra entidade congênere, com personalidade jurídica, sede e atividades comprovadas, para ser aplicado nas mesmas finalidades.

Art. 49° - O presente Estatuto entrará em plena vigência na data de seu registro no cartório competente.

Balneário Pinhal 17 de janeiro de 2020.

Anderson Machado Conti
Presidente IPPREMM

Anderson Conti
Consultor em Dependência Química
Diretor Geral CS Consultoria
CBO 5153-15

Dr. Fábio Maciel César da Silva
Advogado OAB nº 88.014

[Handwritten signatures]

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03017
de Protocolo A - 3
Página 092
Apresentado hoje 14 de MAIO de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2º Substituta

IMPUGNADO
Valor R\$ 150,88

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARILIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2º Substituta

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03017
de Protocolo A - 3
Página 093
Apresentado hoje 15 de MAIO de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

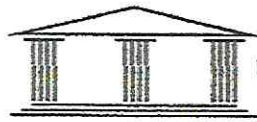
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
REGISTRO sob número 0025 no
livro nº 176 fls 064 a 124 de
Registro de Títulos e Documentos.
Cidreira 15 de MAIO de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARILIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

INSTITUTO DE PROTECAO
PREVENCAO E REABILITACAO
MA:39518182000122

Assinado de forma digital por
INSTITUTO DE PROTECAO
PREVENCAO E REABILITACAO
MA:39518182000122
Dados: 2022.05.23 18:23:29 -03'00'

[Handwritten signature]



**ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL PARA FUNDAÇÃO DO
INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE**

Aos 17 dias de janeiro do ano de 2020 as 15hs30min, no município de Balneário Pinhal, reuniram-se na qualidade de fundadores os srs. (as): **Anderson Machado Conti**, CPF:602.782.500-68, brasileiro, solteiro, filho de Moacir Conti e Maria Machado Conti, consultor em dependência química, residente e domiciliado na Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: sph555@hotmail.com, **Tania Maria dos Santos**, CPF 632.526.430-49, brasileira, solteira, filha de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, consultora em dependência química, residente e domiciliada à Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: taniaconti555@hotmail.com, **Maria Machado Conti**, CPF 290.118.250-04, brasileira, viúva, filha de Alcides Machado Gonçalves e Novembrina de Mattos Machado, empresária, residente e domiciliada no Beco da Taquara, 301, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP 91570-730, e-mail: marelio11111@live.com, **Anderson Moacir dos Santos Conti**, CPF 880.189.460-00, brasileiro, solteiro, filho de Anderson Machado Conti e Tania Maria dos Santos, industrial, residente e domiciliado na Av. do Passito nº 729 casa 01, Bairro Califórnia – Nova Santa Rita/RS, CEP 92480-000, e-mail: andersonconti15@gmail.com, **João Batista dos Santos**, CPF 002.270.040-43, brasileiro, solteiro, filho de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Antonio Correa, 577, Cecília, Viamão/RS, CEP 9445-490, e-mail: joaosantos577@hotmail.com, **Silvana Gonçalves Leite**, CPF 676.137.480-49, brasileira, casada, filha de Antonio Carlos Neves Gonçalves e Carmem Silvia Gonçalves, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Delmar Rocha Barbosa, 717, Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 91180-490, e-mail: Silvana.leite@hotmail.com.br, **Nilma Alves Santos dos Santos**, CPF 018.728.820-80, brasileira, viúva, filha de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: larret@hotmail.com, **Ivanir Paulo Fusiger**, CPF 330.068.140-53, brasileiro, divorciado, filho de Luis Militino Fusiger e Libera Piacentini, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ; **Jorge Alves dos Santos**, CPF 425.480.719-67, brasileiro, casado, filho de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ; **Maria Ivonir Pereira dos Santos**, CPF 425.480.399-00, brasileira, casada, filha de Gesuina Pereira (pai desconhecido), do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº150, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: vecdiano@hotmail.com ; **Luis Roberto Godinho Seixas**, CPF 423.661.270-49, brasileiro, casado, filho de Walter Luis Seixas e Terezinha Godinho Seixas, aposentado, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº239, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: agontes11111@hotmail.com ; que assinam a lista de presença anexa e também são qualificados em relação anexa, tendo por finalidade, única e exclusiva, fundar uma associação de direito privado, sem fins econômicos, sem cunho político ou partidário.

Para presidir os trabalhos, foi indicado, por aclamação, o Sr. **Anderson Machado Conti**, que escolheu a mim, **Maria Machado Conti** para secretariá-lo. Com a palavra, o Sr. presidente enfatizou a necessidade de se constituir uma associação, com sede própria, capaz de aglutinar forças e representar as aspirações dos



presentes junto ao Poder Público e à iniciativa privada na prevenção, reabilitação e proteção a todos indivíduos acometidos pela síndrome da dependência química.

Em seguida, submeteu à votação, proposta de denominação social e de endereço para a instalação da sede da entidade, já previamente discutidos, que foi imediatamente aprovado por unanimidade, da seguinte forma:

- **INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE**, com sua sede localizada na Rua Tramandaí, nº225, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000.

Ainda com a palavra, o Sr. Presidente distribuiu aos presentes, cópias do estatuto social a ser discutido, já de conhecimento geral, o qual, após ser integralmente lido e debatido, restou aprovado, por unanimidade, e segue em anexo, como parte inseparável da presente ata, para todos os fins de direito, ficando, portanto, definitivamente constituída a associação.

Em ato contínuo, o Sr. Presidente deu início ao processo eletivo, visando compor os cargos da Diretoria Executiva, apresentando à assembléia os candidatos anteriormente inscritos, submetendo-os à votação. Após a contagem dos votos, presenciado por todos, ficou a Diretoria Executiva composta da seguinte forma:

PRESIDENTE: Anderson Machado Conti, CPF:602.782.500-68, brasileiro, solteiro, filho de Moacir Conti e Maria Machado Conti, consultor em dependência química, residente e domiciliado na Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: sph555@hotmail.com,

VICE-PRESIDENTE: Maria Machado Conti, CPF 290.118.250-04, brasileira, viúva, filha de Alcides Machado Gonçalves e Novembrina de Mattos Machado, empresária, residente e domiciliada no Beco da Taquara, 301, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP 91570-730, e-mail: marelino11111@live.com,

1º TESOUREIRO: Tania Maria dos Santos, CPF 632.526.430-49, brasileira, solteira, filha de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, consultora em dependência química, residente e domiciliada à Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: taniaconti555@hotmail.com,

2º TESOUREIRO: João Batista dos Santos, CPF 002.270.040-43, brasileiro, solteiro, filho de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Antonio Correa, 577, Cecília, Viamão/RS, CEP 9445-490, e-mail: joaosantos577@hotmail.com,

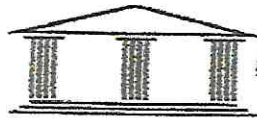
1º SECRETÁRIO: Luis Roberto Godinho Seixas, CPF 423.661.270-49, brasileiro, casado, filho de Walter Luis Seixas e Terezinha Godinho Seixas, aposentado, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº239, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: agontes11111@hotmail.com ;

2º SECRETÁRIO: Nilma Alves Santos dos Santos, CPF 018.728.820-80, brasileira, viúva, filha de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: larret@hotmail.com,

CONSELHO FISCAL:

Ivanir Paulo Fusiger, CPF 330.068.140-53, brasileiro, divorciado, filho de Luis Militino Fusiger e Libera Piacentini, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

Jorge Alves dos Santos, CPF 425.480.719-67, brasileiro, casado, filho de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

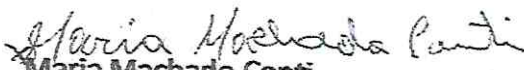


Maria Ivonir Pereira dos Santos, CPF 425.480.399-00, brasileira, casada, filha de Gesuina Pereira (pai desconhecido), do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº150, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: vecdiano@hotmail.com ;

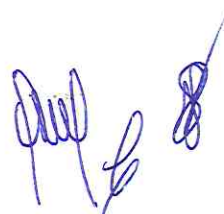
Silvana Gonçalves Leite, CPF 676.137.480-49, brasileira, casada, filha de Antonio Carlos Neves Gonçalves e Carmem Silvia Gonçalves, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Delmar Rocha Barbosa, 717, Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 91180-490, e-mail: Silvana.leite@hotmail.com.br,

E, por fim, o sr. Presidente dá posse aos eleitos, para a gestão de: (colocar data do início e término), passando a palavra para quem quisesse se manifestar e, na ausência de manifesto, como nada mais havia para ser tratado, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a presente assembléia geral, determinando a mim, que servi como secretária, que lavrasse a presente ata e a levasse a registro junto aos órgãos públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente segue assinada por mim e pelo Sr. Presidente e por todos os eleitos, como sinal de sua aprovação.

Balneário Pinhal 17 de janeiro de 2020.


Maria Machado Conti
Secretária


Anderson Machado Conti
Presidente



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03017
Página 002 de Protocolo A - 3
Apresentado hoje 14 de Maio de 2020

Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1ª Substituta
Jane Marília Gomes - 2ª Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2ª Substituta

IMPUGNADO
Valor R\$ 150,83

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1ª Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2ª Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2ª Substituta

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03022
Página 003 de Protocolo A - 3
Apresentado hoje 15 de Maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1ª Substituta
Jane Marília Gomes - 2ª Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
REGISTRO sob número 03022 no
livro nº 416 na OREAR 03117 de
Registro de Títulos e Documentos.
Cidreira 15 de Maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1ª Substituta
Jane Marília Gomes - 2ª Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1ª Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2ª Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]



RELAÇÃO DA DIRETORIA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE

PRESIDENTE: Anderson Machado Conti, CPF:602.782.500-68, brasileiro, solteiro, filho de Moacir Conti e Maria Machado Conti, consultor em dependência química, residente e domiciliado na Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: sph555@hotmail.com,

VICE-PRESIDENTE: Maria Machado Conti, CPF 290.118.250-04, brasileira, viúva, filha de Alcides Machado Gonçalves e Novembrina de Mattos Machado, empresária, residente e domiciliada no Beco da Taquara, 301, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/RS, CEP 91570-730, e-mail: marello11111@live.com,

1º TESOUREIRO: Tania Maria dos Santos, CPF 632.526.430-49, brasileira, solteira, filha de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, consultora em dependência química, residente e domiciliada à Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: taniaconti555@hotmail.com,

2º TESOUREIRO: João Batista dos Santos, CPF 002.270.040-43, brasileiro, solteiro, filho de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Antonio Correa, 577, Cecília, Viamão/RS, CEP 9445-490, e-mail: joaosantos577@hotmail.com,

1º SECRETÁRIO: Luis Roberto Godinho Seixas, CPF 423.661.270-49, brasileiro, casado, filho de Walter Luis Seixas e Terezinha Godinho Seixas, aposentado, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº239, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: agontes11111@hotmail.com ;

2º SECRETÁRIO: Nilma Alves Santos dos Santos, CPF 018.728.820-80, brasileira, viúva, filha de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: larret@hotmail.com,

CONSELHO FISCAL:

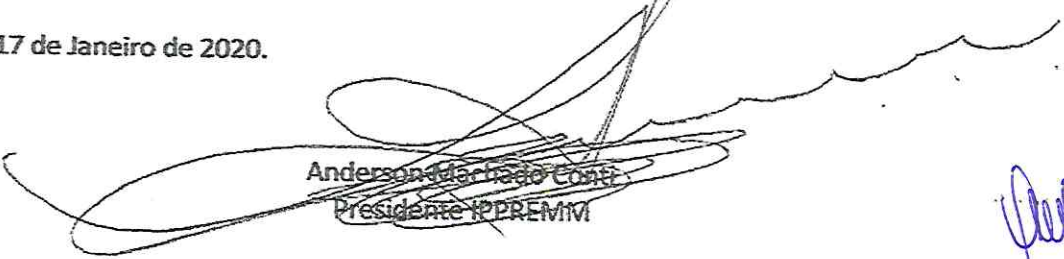
Ivanir Paulo Fusiger, CPF 330.068.140-53, brasileiro, divorciado, filho de Luis Militino Fusiger e Libera Piacentini, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

Jorge Alves dos Santos, CPF 425.480.719-67, brasileiro, casado, filho de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

Maria Ivonir Pereira dos Santos, CPF 425.480.399-00, brasileira, casada, filha de Gesuina Pereira (pai desconhecido), do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº150, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: vecdiano@hotmail.com ;

Silvana Gonçalves Leite, CPF 676.137.480-49, brasileira, casada, filha de Antonio Carlos Neves Gonçalves e Carmem Silvia Gonçalves, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Delmar Rocha Barbosa, 717, Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS, CEP 91180-490, e-mail: Silvana.leite@hotmail.com.br,

Balneário Pinhal 17 de Janeiro de 2020.


Anderson Machado Conti
Presidente IPPREMM



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03047
de Protocolo A-3
Página 092
Apresentado hoje 14 de Maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2º Substituta

IMPUGNADO
Valor R\$ 15,23

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE REGISTRO PÚBLICO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2º Substituta

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 03029
de Protocolo A-3
Página 093
Apresentado hoje 25 de Maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
REGISTRO sob número 0245 no
livro nº A-6 fls. 0245 a 0246 de
registro de Títulos e Documentos.
CIDREIRA 25 de Maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

[Handwritten signature]

RELAÇÃO DOS SÓCIOS-FUNDADORES

Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE

Anderson Machado Conti, CPF:602.782.500-68, brasileiro, solteiro, filho de Moacir Conti e Maria Machado Conti, consultor em dependência química, residente e domiciliado na Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: sph555@hotmail.com,

Tania Maria dos Santos, CPF 632.526.430-49, brasileira, solteira, filha de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, consultora em dependência química, residente e domiciliada à Rua Moyses Antunes da Cunha 235/103, Santo Antônio, Porto Alegre-RS, CEP 90640190, e-mail: taniaconti555@hotmail.com,

Maria Machado Conti, CPF 290.118.250-04, brasileira, viúva, filha de Alcides Machado Gonçalves e Novembrina de Mattos Machado, empresária, residente e domiciliada no Beco da Taquara, 301, Lomba do Pinheiro, Porto Alegre/Rs, CEP 91570-730, e-mail: marelio11111@live.com,

Anderson Moacir dos Santos Conti, CPF 880.189.460-00, brasileiro, solteiro, filho de Anderson Machado Conti e Tania Maria dos Santos, industrial, residente e domiciliado na Av. do Passito nº 729 casa 01, Bairro Califórnia – Nova Santa Rita/Rs, CEP 92480-000, e-mail: andersonconti15@gmail.com,

João Batista dos Santos, CPF 002.270.040-43, brasileiro, solteiro, filho de Assilino Fonseca dos Santos e Olinda Moraes da Silva dos Santos, comerciante, residente e domiciliado à Rua Manoel Antonio Correa, 577, Cecília, Viamão/Rs, CEP 9445-490, e-mail: joaosantos577@hotmail.com

Silvana Gonçalves Leite, CPF 676.137.480-49, brasileira, casada, filha de Antonio Carlos Neves Gonçalves e Carmem Silvia Gonçalves, psicóloga, residente e domiciliada na Av. Delmar Rocha Barbosa, 717, Parque Santa Fé, Porto Alegre/Rs, CEP 91180-490, e-mail: Silvana.leite@hotmail.com.br

Nilma Alves Santos dos Santos, CPF 018.728.820-80, brasileira, viúva, filha de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: larret@hotmail.com

Ivanir Paulo Fusiger, CPF 330.068.140-53, brasileiro, divorciado, filho de Luis Militino Fusiger e Libera Piacentini, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

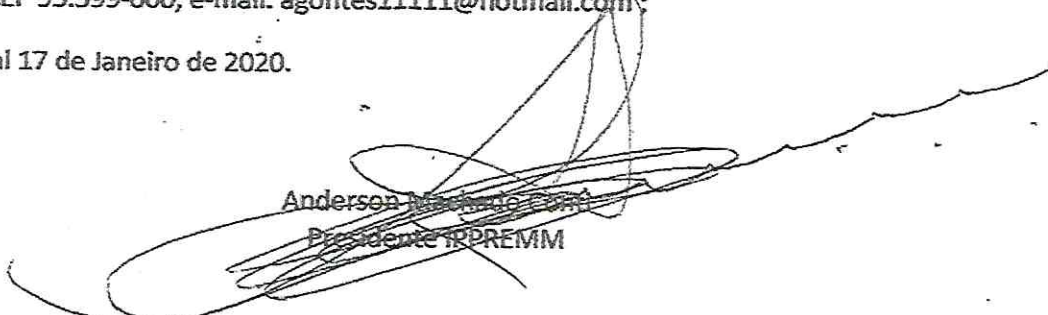
Jorge Alves dos Santos, CPF 425.480.719-67, brasileiro, casado, filho de Romário Alves dos Santos e Herminia Machado dos Santos, construtor civil, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº138, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: lilima555@hotmail.com ;

Maria Ivonir Pereira dos Santos, CPF 425.480.399-00, brasileira, casada, filha de Gesuina Pereira (pai desconhecido), do lar, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº150, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: vecdiano@hotmail.com ;

Luis Roberto Godinho Seixas, CPF 423.661.270-49, brasileiro, casado, filho de Walter Luis Seixas e Terezinha Godinho Seixas, aposentado, residente e domiciliado na Rua Tramandaí, nº239, bairro Pinhal, no município de Balneário Pinhal, CEP 95.599-000, e-mail: agontes11111@hotmail.com ;

Balneário Pinhal 17 de Janeiro de 2020.

Anderson Machado Conti
Presidente IPREMM



OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 02017
de Protocolo A-3
Página 02
Apresentado hoje 14 de maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

IMPUGNADO
Valor R\$ 150,33

OFÍCIO DE REGISTRO
CIDREIRA
Jane Marília Gomes
2º Substituta

OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
Nº 02022
de Protocolo A-3
Página 03
Apresentado hoje 15 de maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

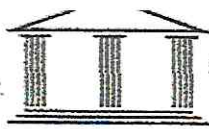
OFÍCIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS DE CIDREIRA
REGISTRO sob número 1428 PO
livro nº 4-6 fls 14651 de 01314
Registro de Títulos e Documentos.
Cidreira 25 de maio de 2020
Henrique Almeida Ribeiro - Oficial
Joseane Rasquinha Rodrigues - 1º Substituta
Jane Marília Gomes - 2º Substituta
Natália Capra Jardim - Escrevente Autorizada

REGISTRO ESPECIAL TÍTULOS E DOCUMENTOS
PESSOAS JURÍDICAS
CIDREIRA - RS
HENRIQUE ALMEIDA RIBEIRO
OFICIAL
JOSEANE RASQUINHA RODRIGUES - 1º Substituta
JANE MARÍLIA GOMES - 2º Substituta
NATÁLIA CAPRA JARDIM - Escrevente Autorizada

INSTITUTO DE PROTECAO
PREVENCAO E REABILITACAO
MA:39518182000122

Assinado de forma digital por INSTITUTO
DE PROTECAO PREVENCAO E
REABILITACAO MA:39518182000122
Dados: 2022.05.23 18:15:03 -03'00'

[Assinatura digital]



ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA PARA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA
INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE - IPPREMM

Aos 7 dias do mês de fevereiro do ano de 2025, às 14hs00min, a Rua Tramandaí, nº 225, Bairro Centro, na cidade de Balneário Pinhal - RS, em 1ª chamada reuniram-se em Assembleia Geral, os associados do Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE, CNPJ: 39.518.182-0001/22, quites com as obrigações estatutárias, sendo convidado para presidir esta assembleia geral o Sr. Anderson Machado Conti e para secretariar a Sra. Tania Maria dos Santos. O presidente deu início a assembleia geral com a leitura da Ordem do Dia: Eleição e Posse da Diretoria. O presidente então falou da necessidade de realizar nova eleição, tendo em vista conclusão do mandato anterior. Em seguida foram indicadas as seguintes pessoas para compor o quadro da diretoria:

PRESIDENTE: Anderson Machado Conti, brasileiro, solteiro, consultor em dependência química, Cpf: 602.782.500-68, residente e domiciliado a Avenida Ney Luís Zang 3979, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

VICE-PRESIDENTE: Maria Machado Conti, brasileira, viúva, empresária, cpf: 290.118.250-04, residente e domiciliada a Avenida Ney Luís Zang 4550, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

1º TESOUREIRO: Tania Maria dos Santos, brasileira, solteira, assistente social, CRESS-RS 15.550, cpf: 632.526.430-49, residente e domiciliada a Avenida Ney Luís Zang 4550, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

2º TESOUREIRO: João Batista dos Santos, brasileiro, solteiro, comerciante, cpf: 423.661.270-49, residente e domiciliado a Rua Manoel Antonio Correa, 577, Bairro Cecília no município de Viamão/RS, CEP 94.450-490.

1º SECRETÁRIO: Nilma Alves Santos dos Santos, brasileira, viúva, aposentada, cpf: 018.728.820-80, residente e domiciliada a Rua Tramandaí, 138, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

2º SECRETÁRIO: Luis Roberto Godinho, brasileiro, casado, aposentado, cpf: 423.661.270-49, residente e domiciliada a Rua Tramandaí, 239, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

CONSELHO FISCAL:

Ivanir Paulo Fusinger, brasileiro, divorciado, construtor civil, cpf: 330.068.140-53, residente e domiciliada a Rua Tramandaí, 138, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

Jorge Alves dos Santos, brasileiro, casado, construtor civil, cpf: 425.480.719-67, residente e domiciliada a Rua Tramandaí, 236, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

Maria Ivonir Pereira dos Santos, brasileira, casada, aposentada, cpf: 425.480.399-00, residente e domiciliada a Rua Tramandaí, 236, Bairro Centro no município de Balneário Pinhal/RS, Cep 95.599-000.

Silvana Gonçalves Leite, brasileira, casada, psicóloga, CRP-RS 07/20045, cpf: 676.137.480-49 residente e domiciliada a Avenida Delmar Rocha Barbosa, 717, Bairro Parque Santa Fé, Porto Alegre/RS.

Após a indicação dos membros, foram submetidos a votação, sendo aprovados por todos. Os membros eleitos foram empossados para cumprirem o mandato de 05 (cinco) anos a contar da data

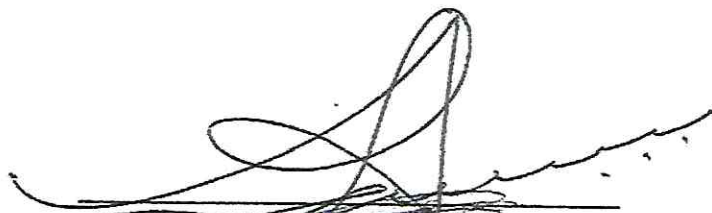


IPPREMM

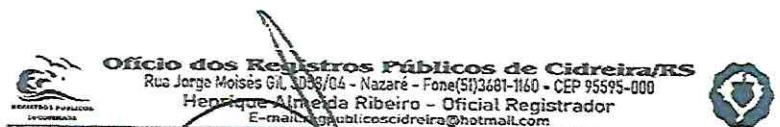
Instituto de Proteção, Prevenção
e Reabilitação MARIA MÃE

da posse. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente deu por encerrada a assembleia geral, tendo eu, Tania Maria dos Santos, lavrado a presente ata que vai por mim assinada e pela diretoria.

Balneário Pinhal 07 de fevereiro de 2025.

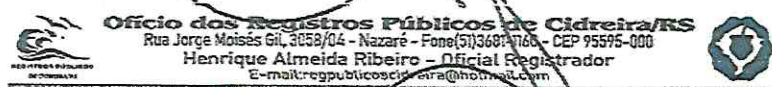

Anderson Machado Conti
Presidente


Tania Maria dos Santos
Secretária



REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS
PROTOCOLO Nº 3489, no Livro A-4, 2a fls. 69, em 10/02/2025,
AVERBAÇÃO Nº 1 Reg. 225, no Livro A-8, 2a fls. 1081, em 11/02/2025.
Cidreira, 11 de fevereiro de 2025.

Jane Márcia Gomes - Oficial Substituta



Total: R\$ 129,00 + R\$ 14,80 = R\$ 173,80
Exame documental: R\$ 51,30 (0853.04.13000/1.01967
= R\$ 5,20)
Registro/A versão PJ: R\$ 88,40
(0853.04.13000/1.01968 = R\$ 5,20)
Microfilmagem/Digitalização: R\$ 4,40
(0853.01.13000/1.02831 = R\$ 2,10)
Processamento eletrônico: R\$ 8,80
(0853.01.13000/1.02830 = R\$ 2,10)





IPPREMM

Rua Tramandaí 225, Bairro Centro, Balneário Pinhal-RS Fone: 51 9.9524-0571
CNPJ – 39.518.182/0001-77





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
ANDERSON MACHADO CONTI

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
602.782.500-68

Data de Nascimento / Date of Birth
05/01/1973

Nacionalidade / Place of Birth
PORTO ALEGRE/RS

Sexo / Sex
M

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
11/03/2035

Assessor de Identificação Especial


COPIA FIDELIDADE DE IDENTIDADE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO FEDERAL
 Estado do Rio Grande do Sul
 Secretaria de Segurança Pública



Nome / Name
MARIA MACHADO CONTI

Nome Social / Social Name

Registro Geral - CPF / Personal Number
602.782.500-68

Data de Nascimento / Date of Birth
05/01/1973

Nacionalidade / Place of Birth
PORTO ALEGRE/RS

Sexo / Sex
F

Nacionalidade / Nationality
BRA

Validade / Expiry
11/03/2035

Assessor de Identificação Especial


COPIA FIDELIDADE DE IDENTIDADE

 / 8 / 6



A10015841715



A10015841715

IDBRA602782500460278250068<<<0
7301050M3503111BRA<<<<<<<<<<2
MACHADO<CONTI<<ANDERSON<<<<<<<<<<

[Handwritten signature]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 39.518.182/0001-22 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 25/05/2020
NOME EMPRESARIAL INSTITUTO DE PROTECAO. PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE - IPPREMM ✓		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) IPPREMM		PORTE DEMAIS
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 87.20-4-99 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química e grupos similares não especificadas anteriormente ✓		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDARIAS 87.20-4-01 - Atividades de centros de assistência psicossocial		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - Associação Privada		
LOGRADOURO R TRAMANDAI	NÚMERO 225	COMPLEMENTO *****
CEP 95.599-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO BALNEARIO PINHAL ✓
ENDEREÇO ELETRÔNICO		UF RS ✓
TELEFONE (51) 9524-0571		
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA ✓		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 25/05/2020
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 13/06/2025 às 11:26:01 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



Estado do Rio Grande do Sul
Poder Executivo de Balneário Pinhal

✓

CERTIDÃO NEGATIVA DE ÔNUS

1eae4cca-c8e4-404d-8945-9119445057e1

CERTIFICAMOS para os fins de direito que, revendo o cadastro de lançamento desta Prefeitura, constatamos que Instituto de Proteção Prev e Reab Maria Mãe - IPPREMIM, inscrita(o) no Cnpj nº 39518182000122, não possui débitos neste Município, até a presente data.

✓

✓

Esta Certidão possui validade de 30(trinta) dias a contar da data de sua emissão, sendo que, não quita futuros débitos que vierem a ser lançados e não exime o requerente do cumprimento de obrigações tributárias vincendas.

O referido é verdade e dou fé.

✓

Balneário Pinhal, 13 de Junho de 2025.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pelo endereço
contribuinte.balneariopinhal.rs.gov.br



Avenida Italia, 3100, Balneario Pinhal/RS, CEP 95599000

Fone: (51) 3682-2539

[Handwritten signatures]



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA FAZENDA
RECEITA ESTADUAL

CNPJ: 39.518.182/0001-22

Certificamos que, aos 13 dias do mês de JUNHO do ano de 2025, revendo os bancos de dados da Secretaria da Fazenda Estadual do Rio Grande do Sul, não elidido o direito de a Fazenda proceder a posteriores verificações e, a qualquer tempo, vir a cobrar crédito apurado, o titular acima se enquadra na seguinte situação:

CERTIDAO NEGATIVA

Observações: Nada Consta

O nome do titular do CPF/CNPJ não consta nos bancos de dados da Secretaria da Fazenda. Se necessário, solicite documento de identificação.

Constitui-se esta certidão em meio de prova de existência ou não, em nome do interessado, de débitos ou pendências relacionados na Instrução Normativa DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V, 1.1.

Débitos protestados e posteriormente regularizados perante a Receita Estadual do Rio Grande do Sul não impedem a emissão de "Certidão Negativa", porém, caso não sejam pagas as taxas cartoriais, o débito permanece protestado pelo cartório, podendo ser a causa de restrições em entidades de proteção ao crédito. Nesses casos, regularize as taxas diretamente no cartório.

Esta certidão **NÃO** comprova a quitação:

- a) de tributos devidos mensalmente e declarados na Declaração Anual de Simples Nacional (DASN) e no Programa Gerador do Documento de Arrecadação do Simples Nacional (PGDAS-D) pelos contribuintes optantes pelo Simples Nacional;
- b) de ITCD e de ITBI (nas hipóteses em que este imposto seja de competência estadual - Lei nº 7.608/81) em procedimentos judiciais e extrajudiciais de inventário, arrolamento, separação, divórcio, dissolução de união estável ou partilha de bens.

Esta certidão é válida até 11/8/2025

Certidão expedida gratuitamente e com base na IN/DRP nº 45/98, Título IV, Capítulo V.

A autenticidade deste documento deverá ser confirmada em
<https://www.sefaz.rs.gov.br/SAT/CertidaoSitFiscalConsulta.aspx>
com o preenchimento apenas dos dois campos a seguir:

Certidão nº: 35386771
Autenticação: 45749668



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 39.518.182/0001-22 ✓
Razão Social: INSTITUTO DE PROTECAO PREV E REAB MARIA MAE IPPREMM
Endereço: R TRAMANDAI 225 / CENTRO / BALNEARIO PINHAL / RS / 95599-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 12/06/2025 a 11/07/2025 ✓

Certificação Número: 2025061209075765213613

Informação obtida em 13/06/2025 11:34:55

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: INSTITUTO DE PROTECAO. PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE -
IPPREMM (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 39.518.182/0001-22
Certidão n°: 32806799/2025
Expedição: 13/06/2025, às 11:37:29
Validade: 10/12/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data
de sua expedição.

Certifica-se que INSTITUTO DE PROTECAO. PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE - IPPREMM (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o n° 39.518.182/0001-22, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **INSTITUTO DE PROTECAO. PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE - IPPREMM**
CNPJ: **39.518.182/0001-22**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:39:16 do dia 13/06/2025 <hora e data de Brasília>.

Válida até 10/12/2025.

Código de controle da certidão: **4F46.DAEE.F84F.57C4**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PODER JUDICIÁRIO

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

✓

✓ À vista dos registros constantes nos sistemas de Informática do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Sul é expedida a presente certidão por não constar distribuição de ação falimentar, concordatária, recuperação judicial e extrajudicial em tramitação contra a seguinte parte interessada:

✓ **INSTITUTO DE PROTECAO PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE IPPREMM,**
CNPJ 39518182000122, Endereço - R. TRAMANDAI 225 BAIRRO CENTRO BALNEARIO
PINHAL RS CEP 95599 000.

13 de junho de 2025, às 11:57:41

✓

OBSERVAÇÕES:

A aceitação desta certidão está condicionada à conferência dos dados da parte interessada contra aqueles constantes no seu documento de identificação, bem como à verificação de sua validade no site do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul na Internet, endereço <http://www.tjrs.jus.br>, menu Processos e Serviços / Serviços Processuais / Emissão de Antecedentes e Certidões, informando o seguinte código de controle: **3d9dbf344683c38f75564157d63a2ee9**

Importante: Esta certidão possui validade de 90 dias a partir da data de sua emissão.

✓

Poder Executivo do Balneário Pinhal

Secretaria Municipal da Fazenda e Desenvolvimento Econômico

Alvará Digital

Localização e Funcionamento

EXERCÍCIO: 0

Válido até 31/12/2025

CONTRIBUINTE: 53068 - Instituto de Proteção Prev e Reab Maria Mãe - IPPREMIM

CNPJ/CPF: 39.518.182/0001-22

NATUREZA JURÍDICA: 399-9 - Associação Privada

ENDEREÇO: Rua Tramandaí, 225 - Centro - Balneario Pinhal

ATIVIDADE(S) A SER(EM) DESENVOLVIDA(S):

PRINCIPAL

8720499 - Atividades de assistência psicossocial e à saúde a portadores de distúrbios psíquicos, deficiência mental e dependência química não especificadas anteriormente
Atividades de Assistência Psicossocial

SECUNDÁRIA

RENOVAÇÃO ANUAL, COMUNICAR ALTERAÇÕES,
CONSERVAR EM LOCAL VISÍVEL E DE FÁCIL ACESSO A FISCALIZAÇÃO.

Balneário Pinhal, RS, 05 de Maio de 2025.

Luiz Cezar Furini
Prefeito Municipal

A aceitação desta certidão está condicionada a verificação de sua autenticidade pelo endereço
<https://balneariopinhal.rs.gov.br>

Utilize o código e6d6c1ce-f4c0-4bee-818d-c5084a863669 para validar esta certidão.

Prefeitura Municipal de Balneário Pinhal
Av. Itália, 3100, Centro - Balneário Pinhal/RS





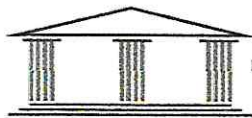
SIVISA - Sistema de Informação em Vigilância Sanitária
SUS - Sistema Único de Saúde
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
VISA BALNEÁRIO PINHAL



ALVARÁ SANITÁRIO		RENOVAÇÃO
Nro. CEVS:	430163601-872-000004-1-8	Validade: 04/07/2025 a 04/07/2026
Nro. Protocolo:	202502810031858	Deferido em: 01/07/2025
Subgrupo:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
Agrupamento:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE	
CNAEs:	8720-4/99 ATIVIDADES DE ASSISTÊNCIA PSICOSSOCIAL E À SAÚDE A PORTADORES DE DISTÚRBIOS PSÍQUICOS, DEFICIÊNCIA MENTAL E DEPENDÊNCIA QUÍMICA E GRUPOS SIMILARES NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
Razão Social:	INSTITUTO DE PROTECAO PREVENCAO E REABILITACAO MARIA MAE-IPPREMM	
Nome Fantasia:	IPPREMM	
CNPJ / CPF:	39.518.182/0001-22	CNPJ Albergante:
Endereço:	RUA TRAMANDAI, 225	
Bairro:	BALNEÁRIO PINHAL	
Município:	BALNEÁRIO PINHAL	UF: RS CEP: 95599-000
Responsável Legal ANDERSON MACHADO CONTI		
Responsável Técnico - Atividade principal 15.550 CRSS/RS TANIA MARIA DOS SANTOS		

BALNEÁRIO PINHAL

Código de validação: CDBE49EF929A95C0EC330C82EDE162DCAC00389F



PROGRAMA TERAPÊUTICO

1.DADOS DA INSTITUIÇÃO

Nome da Instituição – Instituto de Proteção, Prevenção e Recuperação MARIA MÃE

Nome Fantasia - IPPREMM

CNPJ Nº- 39.518.182/0001-22

Município – Balneário Pinhal - RS

Endereço – Rua Tramandaí nº225, Bairro Centro

Telefone – 51 9.9524-0571 / 9.9960-2648

Presidente- Anderson Machado Conti (Consultor em Dependência Química)

Vagas oferecidas – 15 vagas

Responsável Técnica – Tania Maria dos Santos (Assistente Social) CRESS/RS nº 15.550

Responsável Técnica Substituta – Silvana Gonçalves Leite (Psicóloga) CRP/RS nº 07/20045

Período de Internação Proposta- Mínimo de 07 (sete) meses, prorrogáveis por até mais 05 (cinco) meses mediante avaliação e concordância da equipe multidisciplinar da instituição, usuário do serviço, familiares ou responsáveis e órgãos públicos.

2.OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1 Objetivos

-Tratar e proteger, em ambiente residencial, homens e mulheres que se encontrem acometidos por transtornos emocionais ou comportamentais em decorrência do uso e abuso de SPA's e promover-lhes as melhores condições, para que, da forma mais apressurada e eficiente, recuperem seu bem viver e sintam-se aptos a um melhor convívio social e familiar

-Deter a Síndrome da Dependência Química, auxiliando desde a base do tratamento até o término, da forma mais eficaz possível, evitando reincidências;

-Recuperar o indivíduo, de maneira que este venha a se restabelecer na sociedade com novos hábitos e institua a valorização à vida;

-Contribuir na prevenção da Síndrome da Dependência Química, primando pelo método do convencimento e da conscientização.

-Investir na genuína e efetiva recuperação pessoal do usuário do serviço, considerando aspectos particulares de acordo com o plano de atendimento singular (PAS).

2.2 Missão

Promover a transformação do indivíduo através da mudança de estilo de vida, levando-o a vencer suas próprias dificuldades e fazendo-o sentir-se parte de algo maior que a própria individualidade, o que possibilitará seu crescimento pessoal.

2.3 Valores

Um mundo que respeite as diferenças e sem drogas, com qualidade e valorização à vida.

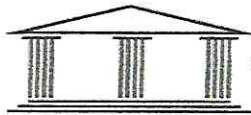
3. METODOLOGIA DO SERVIÇO

3.1 Acolhida

É importante ressaltar que o usuário do serviço deve estar comprovadamente desintoxicado e seu acolhimento na instituição deve estar indicado por médico da rede pública ou particular,

A acolhida na instituição inicia-se desde o primeiro momento em que a família e o usuário de serviço chegam para procurar tratamento. A escuta sensível é o principal instrumento de acolhida. Significa num primeiro momento acolher todos os relatos do usuário e de sua família, pois, em geral, a chegada a instituição, em especial para o usuário, é um momento delicado, em que ele se depara diante de uma escolha de dar início a uma nova etapa de vida.

Os dados iniciais obtidos na acolhida são fundamentais para o diagnóstico e o planejamento do tratamento, que irão também nortear e contribuir para a construção de seu Plano de Atendimento Singular (PAS).



Tanto os dados informados pelo futuro usuário do serviço, quanto àqueles dados que são passados pelos familiares ao profissional/equipe que a acolhe são indicadores e definem uma caminhada que se inicia a partir deste momento da chegada. Entende-se que, se a acolhida de fato não for consistente e calorosa, o usuário pode não avistar razão para manter a decisão de ingressar no tratamento. Então, a acolhida trata-se de um instrumento de suma relevância e que exige técnica de argumentação e conscientização, associadas à experiência, que vai direcionar a acolhida para um processo de convencimento saudável à família e em especial ao futuro acolhido.

Para o atendimento do futuro acolhido, entendemos fundamental contar com as intervenções de profissionais experientes na recuperação/manejo na matéria de saúde mental e dependência de substâncias psicoativas. Na instituição a acolhida inicial é realizada por um dos conselheiros, diante da experiência argumentativa nesta matéria, associando a intervenção de um dos profissionais da equipe para elucidar pontos que no decorrer do processo de recuperação poderão ser mediados. Por fim, é o momento em que se faz uma abordagem especializada com um dos consultores em dependência química, tendo em vista a soma dos recursos psicossociais dos membros da equipe para um processo de acolhida ao usuário e afirmação das vantagens em aderir ao tratamento.

Entendemos que é positivo, desde o ingresso do usuário, associar intervenções de outros profissionais da instituição a fim de somar em argumentos e melhor elucidar a metodologia de trabalho e as consequências positivas no decorrer do tratamento. Entendemos, ainda, que mais do que ouvir, acolher é ajudar o acolhido a reconstruir desde este primeiro momento (e respeitar) os motivos que ocasionaram o seu adoecimento e as correlações que vêm estabelecendo em sua vida, recebendo com ela também a família e/ou sua história e rede de pertencimento.

As relações sociais positivas e também os desafios em geral influenciam na tomada da decisão ao tratamento. Em seguida, decidido pelo ingresso ao tratamento, o acolhido é apresentado à instituição, seus direitos, às normas, ao funcionamento, à metodologia de trabalho, etc. e é dado início à construção do PAS, elaborando-se o prontuário único deste usuário.

O PAS é construído em equipe, considerando aspectos fundamentais previstos na RDC 29 de 30 de junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013.

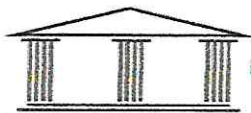
Com isso, as demandas apresentadas desde a acolhida inicial vão colaborar para que este PAS seja elaborado em equipe, reunindo intervenções dos profissionais que forem necessários. Dessa forma, pode haver o envolvimento de todas as áreas na elaboração do PAS juntamente com a coordenadora de tratamento, psiquiatria, serviço social, psicologia, consultoria – considerando as dimensões relacionadas na RDC 29 de 30 de junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013, e outras que se compreenderem necessárias se apresentarem particulares a cada situação.

3.2 Vínculo

É inerente aos seres humanos, estejam estes na condição de profissionais ou usuários do serviço, demonstrar empatia. Um usuário pode associar um profissional com uma possibilidade de superação maior, enquanto que para outro este profissional pode não ser sentido como o mais solícito. Consideramos inclusive, na equipe o pressuposto de que um profissional que tem uma história pregressa ou familiar de relação com a dependência química ou etílica não vai sentir-se da mesma forma ao cuidar de um indivíduo dependente que um profissional que não tem este vínculo experienciado, podendo vir a somar ou não quanto à identificação.

Neste sentido percebermos que é necessário prestar atenção nesses fluxos de empatia para melhor compreender-se e compreender o outro. E aceitando esta singularidade torna-se mais fácil para a equipe poder ajudar o usuário a ganhar mais autonomia para estabelecer vínculos profissionais saudáveis, pois não existem assim alianças negativas, e sim, trocas mútuas de compreensão, afeto e jeitos de fazer de maneira profissional.

Nesse processo, a coesão da equipe técnica composta por profissionais graduados (Psicóloga, Assistente Social, Psiquiatra, Consultores em Dependência Química e Conselheiros) especializados é muito importante, porque os fluxos de empatia de cada membro da equipe com o usuário e familiar são diferentes, permitindo que as possibilidades de ajudar o sujeito em tratamento sejam maiores. Este olhar é fundamental para que se identifiquem fragilidades específicas em determinados casos, que deverão ser estudadas e



acompanhadas pela equipe de maneira mútua. Isso porque, havendo este consenso de que o vínculo é fundamental e que deve ser livre, dentro da própria equipe de trabalho estas transferências também

acontecem, uma vez que os conselheiros e coordenadores especializados possuem vivências e os profissionais, além da compreensão das demandas, a instrumentalidade para intervir.

Ao partilhar experiências e dificuldades entre equipe, entende-se que há o crescimento enquanto indivíduo pessoal e profissional, o que resulta na eficácia do trabalho prestado ao usuário. Dessa forma, além de preocupar-se com o estabelecimento e cuidado quanto ao vínculo do usuário com a instituição e com os profissionais, há também a busca pela manutenção da ética e do respeito na equipe, na qual a ferramenta fundamental é a comunicação.

3.3 Responsabilidade

A responsabilidade, enquanto diretriz de atendimento, se constitui em três sentidos: a responsabilidade quanto ao serviço prestado; a responsabilidade da família do usuário quanto ao envolvimento no tratamento; e a responsabilidade do usuário quanto à qualidade e empenho ao tratamento.

Quanto à espiritualidade, por se tratar de uma entidade ecumênica, as diferentes crenças e dogmas são respeitados e não há nenhum momento onde é imposta qualquer crença e religião.

Quanto à responsabilidade da família, este é um fator de suma relevância para a instituição e o usuário. Na atuação com vistas à transformação da qualidade de vida do indivíduo, parte da recuperação está alicerçada na busca por construir e retomar vínculos anteriormente fragilizados. Essa responsabilização acontece de maneira diversa a cada situação e tem o acompanhamento em especial da equipe de profissionais do serviço social da instituição, com aparatos instrumentais e metodológicos.

3.4 Contrato de Trabalho

O contrato de trabalho é firmado por ocasião do ingresso ao tratamento, muitas vezes junto com a família que acompanha o usuário nesta busca.

Existem casos em que o contrato de trabalho é estabelecido tão somente com o usuário do serviço, que recorre ao tratamento sem a presença de familiares, que posteriormente virão a ser envolvidos de forma paulatina particularmente a cada situação

Sabe-se que muitos indivíduos que chegam à instituição, não diferente da realidade de tantos durante uma caminhada de dependência química ou etílica, acabam sendo rotulados, abandonados e descartando vínculos, em especial com a rede humana de pertencimento de que anteriormente faziam parte.

Contudo, um contrato de trabalho firmado com um usuário adulto que chega a instituição, sozinho, não significa que posteriormente não venha demandar o envolvimento de outros sujeitos/familiares nas intervenções e em seu acompanhamento, pois parte do tratamento além da estabilidade e do "estacionar" a doença, é também resgatar a rede da qual este indivíduo fazia parte, reafirmar laços que se desfizeram.

O contrato de trabalho é um instrumento, em síntese, mais prático e objetivo, o qual relaciona desde acordos administrativos até critérios de tratamento e normas de moradia. Independentemente do vínculo com a instituição no que tange o aspecto administrativo-financeiro de manutenção do tratamento, existe a formalização do contrato de trabalho, tendo em vista que o acompanhamento e a forma de tratamento dispensam a atenção de forma igualitária.

Quando, mediante avaliação da equipe técnica ou clara manifestação do usuário do serviço, houver desinteresse a continuidade do tratamento como proposto na acolhida, o mesmo será desligado do programa, a partir daí o desligamento segue as diretrizes do processo de desistência do programa.

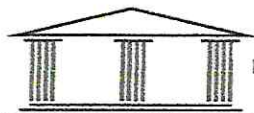
4. MECANISMOS DE GARANTIA DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS E FAMILIARES

4.1 Consentimento Informado

Existe uma acolhida inicial, na qual ocorre o diálogo, a aproximação com a realidade daquele dependente e, por conseguinte, a materialização do contrato de trabalho, onde se inclui o consentimento informado, que vem a ser toda a orientação, desde a forma de tratamento, passando por normas internas, até critérios a serem seguidos em caso de desistência.

4.2 Desistência e Desligamento do programa

Assim como a adesão ao tratamento em todo seu teor e a permanência do usuário do serviço na instituição é voluntária, a desistência em qualquer tempo é direito irrevogável e primordial dos usuários.



Nos casos em que o usuário do serviço for encaminhado à instituição por ordem judicial, a mesma deverá informar ao oficial de justiça ou autoridade competente que o tratamento é de permanência voluntária e portas abertas, podendo o usuário, a qualquer momento, solicitar sua alta a pedido.

Nos casos susoditos, a instituição informará imediatamente ao juízo competente.

Em quaisquer situações, sejam elas, de desistência, desligamento, alta terapêutica ou evasão sem prévio aviso, a família ou responsável pelo usuário do serviço será comunicada imediatamente do fato, e se for inerente ao caso, todos os órgãos de interesse serão comunicados com a mesma celeridade.

5. PROGRAMA DE ATENÇÃO

5.1 Concepção teórica e técnica

Considerando a ideia de que a síndrome da dependência química tem causas múltiplas, tanto biológicas, quanto psicológicas e sociais, trabalha-se com uma concepção teórica voltada à compreensão do sujeito em sua globalidade, tanto no que tange a seus aspectos físicos quanto emocionais, bem como à qualidade de pertencimento e de suas relações sociais.

A teoria e o fazer definem a metodologia. Então, não basta querer auxiliar, mas compreender e fazer com que compreendam, tanto usuários quanto família e sociedade, o universo da correlação de forças que a dependência química e etílica envolve.

Na instituição, parte-se de uma concepção de que o poder não se centra em um só, não se baseia em uma ideia narcisista. Trata-se, pois, não de um campo de concentração, tampouco de um espaço onde há vítimas e algozes. A instituição, com seus conselheiros e coordenadores, por antes vivenciarem experiências aproximadas, por toda a qualificação e todo o investimento profissional, pelo ousar teórico e prático, constitui-se em uma unidade de tratamento não somente ao usuário, mas à família, e propicia o cuidado mútuo entre membros da equipe. Na prática, o tratamento do usuário se divide em etapas, somando um tempo mínimo de sete meses de tratamento sugerido, quais sejam:

a) Adaptação (0 ao 1º mês): Período de extrema importância e uma das fases mais delicadas do programa, com períodos difíceis de SA (síndrome de abstinência). Alguns usuários sentem fortes dores de cabeça, sudorese, muita sede, pesadelos, psoríase, medo, insegurança, gula, etc. É um trabalho delicado, lento, gradual, vivenciando em grupo orientado por conselheiros e coordenadores e aplicação da metodologia do amor exigente e interiorização e a retomada de hábitos saudáveis da vida como: sono, disciplina, higiene e alimentação equilibrada. Aqui, inicia-se a redescoberta de valores, adaptando-se ao programa e desintoxicação através dos grupos operativos, com seminários e temáticas sobre a doença em diversos pontos.

Utilizamos os doze passos do AA (alcoólicos anônimos), NA (narcóticos anônimos), NATA (núcleo de apoio a toxicômanos e alcoólatras) e o usuário do serviço começa a perceber o valor da vida em abstinência. Estimulamos a prática do 1º, 2º e 3º passos do AA, NA e NATA, favorecendo as relações interpessoais.

b) Conscientização e Interiorização (1º mês ao 3º mês): Adaptados às normas de moradia, percebem-se as primeiras mudanças nos usuários. Começa a mudança de caráter, aprofundamento da convivência em grupo, aceitação de si e dos outros. A busca do seu eu mais profundo, a consciência crítica, o equilíbrio, a autoestima, a opção de vida na busca da sanidade. Melhoria a cada dia nas atividades do programa (integração). Desenvolve-se a criatividade, o trabalho de equipe, bem estar físico e a participação no dia a dia.

O usuário se conscientiza de seu alcance e limites, liberta-se das culpas, aprende a se perdoar e o desafio de estar, por si mesmo, buscando a sua sanidade (5º, 6º e 7º Passos).

c) Ressocialização e Reinserção Social (4º mês ao 7º mês): A volta ao convívio social causa muitas dúvidas, até porque é absolutamente impossível afirmar-se que, ao final da programação, o usuário esteja curado. Porém, em sua reintegração social nas saídas, ele irá identificar as dificuldades de sua adaptação à nova vida. Conhecendo as ferramentas necessárias para manter-se abstinência, ele começa a auxiliar os recém-chegados, fazendo brotar a verdadeira autoestima e avaliando os conceitos até ali adquiridos. Em suas saídas, pratica a participação em grupos de autoajuda na frequência da programação "Só por hoje", e trabalhando o 8º, 9º, 10º, 11º e 12º passos.

Preocupada com a possibilidade de desistência e recaídas, a instituição orienta seus usuários nesta fase com forte trabalho de prevenção da recaída, com material didático e orientação.



Ressaltamos que a programação susodita, é norteadora e não inflexível, assim como quaisquer atividades na instituição é sugerida, o mesmo vale para esta programação de acordo com cada caso.

5.2 Critérios de acesso ao tratamento

Consideramos o regulamento técnico estadual para o funcionamento dos serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas – comunidades terapêuticas, tomando-o individualizado. Dessa forma, o PAS irá nortear-se pelas cinco dimensões que embasam a intervenção psicossocial, quais sejam: a adesão/resistência ao tratamento; a manutenção/resistência à continuidade do tratamento; a situação sócio familiar e legal; o comprometimento psíquico do usuário e o comprometimento biomédico/clínico. No que tange o aspecto administrativo, pode-se dizer que atualmente existem três tipos de acesso ao tratamento, que não seriam critérios, e sim, modalidades de manutenção. A instituição, em síntese, possui um valor estipulado para o custeio do tratamento. Porém, muitos casos são acolhidos sem custo algum a família, através de vagas sociais que são disponibilizadas aos usuários cujas famílias e/ou situação socioeconômica não lhes permite custear o tratamento, já não estavam empregados e inseridos no mercado formal de trabalho, portanto sem contribuição previdenciária.

Outra modalidade é aquela em que a família ou o usuário custeia o tratamento, ou seja, de forma particular. Nesses casos, é sempre avaliada a situação socioeconômica da família, havendo muitas vezes flexibilidade por parte da instituição, oferecendo desconto no valor da mensalidade. Nesses casos em que o usuário mantém os custos de seu próprio tratamento, ocorre o direito adquirido ao auxílio-doença amparando o período de afastamento do trabalho ou é o caso em que a família se organiza para tal custeio.

5.3 Condições de alta (e procedimentos do serviço)

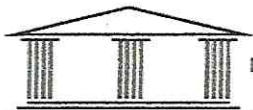
Quanto às condições de alta, considerando o programa de atenção em sua concepção teórica e técnica, conforme as etapas do tratamento elucidadas no item 5.1, a "alta" acontece no término dos sete meses, podendo em alguns casos acontecer a orientação para que o usuário permaneça um tempo maior, afim de reforçar seu tratamento e sair da instituição de fato seguro sobre a estabilidade da doença. A prorrogação do tempo de permanência acontecerá de forma voluntária por parte do usuário e com a assinatura de um novo termo de consentimento informado.

Todas as intervenções na instituição e exatamente na rede de pertencimento do usuário contribuem para que esta alcance uma forma alternativa de reorganização pessoal (no sentido amplo), com novos padrões de pensamento e comportamento, ou seja, um novo estilo de vida. "Sabe-se que não é tarefa fácil recuperar um dependente de substâncias psicoativas. O processo de recuperação é longo e intenso, isto não significa que é impossível."

Pesquisas são unânimes em afirmar que para estacionar a doença da adição é somente quando o dependente resolver, por si só, procurar o tratamento. Acrescentariamos que, além disso, é preciso dar tempo para que este se reorganize em uma nova vida, na qual crer levemente na estabilidade definitiva é incorrer em riscos.

Existem alguns aspectos importantes e que devem ser levados em conta. Para obter êxito, é necessário que o indivíduo modifique seu comportamento em relação ao uso de drogas. Nesse caso, procura-se fazer com que no término do tratamento o usuário tenha se familiarizado com todas as informações relativas aos malefícios advindos do uso e abuso de drogas. É uma fase de conscientização que poderá levar a uma escolha inteligente. E a condição de alta favorável é aquela em que existe essa tomada de consciência já estabelecida. Daí a necessidade de um retiro, um afastamento de suas funções rotineiras.

Por esta razão, o trabalho desenvolvido na instituição, este renascer de sete meses que tem alcançado bons resultados, existem evasões e desistências, porém não significativas. Toda e qualquer alternativa para estacionar a doença não vai muito longe se o indivíduo continua frequentando os mesmos ambientes que frequentava antes de adquirir o hábito. Encontrando-se com as mesmas pessoas, nos mesmos locais em que praticava o consumo, ele acabará, mais cedo ou mais tarde, recaído, ainda que por um lapso. Dessa forma, as condições de alta também apontam esta segurança de que o usuário poderá conviver no meio social, selecionando qualitativamente suas relações a partir do momento em que volta a participar ativamente da



vida social externa. Acredita-se que a probabilidade de reincidir no tratamento torna-se mais evidente ao término de um programa de recuperação não planejado. Por isso, a importância da continuidade da frequência nos grupos de autoajuda e o acompanhamento das entidades existentes na rede.

Além dessas observações, no que tange às condições de alta, cabe destacar que o tratamento existe em torno dos procedimentos do serviço, conforme preconiza a RDC 29 de 30 de Junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013, que dispõe acerca da matéria. Conforme já elucidado, existem documentos e procedimentos que se voltam para a admissão com permanência voluntária e para a desistência em qualquer tempo e sem restrições.

Considerando que o serviço passa a contemplar dentro da modalidade de atendimento de usuários do Sistema Único de Saúde através de convênio, conforme a RDC 29 de 30 de Junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013, o serviço do município de referência – CAPS (Centro de Atenção Psicossocial) – passa a ser participante no processo de atendimento e acompanhamento, em especial à família, durante o período de tratamento junto à instituição. Para isso, a equipe de profissionais, em especial o Serviço Social, como ocorre em situações existentes, far-se-á também como agente possibilitado destes contatos em situações de evasão, desligamento, desistência e outros pontos pertinentes a “procedimentos” serão neste caso compartilhados com a rede do município responsável pelo encaminhamento (RDC 29 de 30 de Junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013).

No procedimento dos serviços oferecidos, no que tange à rotina de triagem, a instituição utiliza-se da metodologia elucidada no item “acolhida” deste projeto, e desde a triagem considera-se o instrumento construído, conforme indicadores para construção do PAS, cujas dimensões elucidadas pela portaria em questão norteiam o tratamento da melhor maneira.

Para a rotina do tratamento, há um cronograma de atividades, contemplando todos os pontos relacionados no item 5.6 deste mesmo regulamento, tanto no que tange à questão de horários, atividades, modalidades de atendimentos (individuais, grupais, reflexão, estudo), atendimentos médicos e psicológicos, acompanhamento social, participação em atividades internas, rotatividade dos usuários no grupo operativo.

5.4 Dinâmica do trabalho em equipe

Trata-se de uma equipe multidisciplinar especializada, formada por profissionais da área da saúde – Psicologia e Serviço Social e Psiquiatria –, além de voluntários e dependentes que passaram por programa de comunidade terapêutica, especializados na problemática, com cursos da FEBRACT (Federação Brasileira de Comunidades Terapêuticas), DENARC (Departamento de Narcóticos) e outros que visam o resgate de novas vidas.

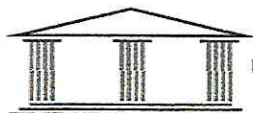
A forma de trabalho e inter-relação vem instituindo uma prática de trabalho de rede interna, pois na instituição os usuários se dividem por grupos operativos, os quais transitam em todos os espaços, com mudança de grupo operativo a cada sete dias.

Cada GO, por sua vez, possui um conselheiro responsável. Com isso, podemos dizer que existem núcleos estáveis de rede operacional e, quando reunidos, estes conselheiros representam com a equipe técnica e coordenação um núcleo estável de rede de planejamento, conforme a teoria de operação em rede defendida em instituições prestadoras de serviços dessa modalidade.

O trabalho na instituição exige da equipe entusiasmo e expectativa em torno de seus objetivos de parar a doença, recuperar a pessoa e valorizar a vida. Essas buscas cotidianas em torno dos objetivos estão intimamente relacionadas e se complementam entre si, o que quer dizer que uma meta leva à outra e uma atuação profissional não ocorre com sucesso sem o outro e vice-versa.

Para que haja a recuperação da pessoa é preciso não usar drogas, mas só é possível sustentar a abstinência se houver uma genuína e efetiva recuperação pessoal. Isso faz com que a pessoa se modifique gradativamente. Nesse sentido atua a equipe de trabalho, que só consegue atingir resultados eficazes se sua atuação estiver voltada à qualidade da própria equipe. Assim como na concepção teórica e técnica registrada no item anterior, explicamos como o tratamento ocorre, sintetizando em módulos no sentido cronológico, como estes associam o método da teoria dos doze passos.

Existem na prática e na internalização desta linha de tratamento diversas frentes de atendimento, na intenção de contemplar todas as esferas do ser humano – mente, corpo e espírito. Divisões de tarefas e de grupos operativos que semanalmente os usuários vivenciam constituem-se em espaços de reeducação, aprendizagem e transferência, com diversificadas atividades. Além da psicoterapia laborativa ser um processo que acentua a desintoxicação, todos participam de tarefas das mais simples até aquelas que



exigem mais responsabilidade. Devolve-se a autoconfiança através de tarefas diárias com escalas semanais de rodízio. Com o tempo, usuários vão descobrindo aptidões que sequer imaginavam fossem portadores.

A orientação das atividades é feita pela equipe multidisciplinar e usuários com mais tempo de programa, e supervisionadas pelo coordenador de tratamento. Além de grupos temáticos, realizados pelos coordenadores, o Serviço Social vem tendo como dois de seus principais eixos de atendimento a qualidade relacional da equipe e o empoderamento da rede de pertencimento dos usuários em busca de recuperação. Por isso, semanalmente a Consultoria desenvolve trabalho em grande grupo, no sentido de se manter coeso e propiciar a troca de experiências envolvendo sempre os usuários, inclusive os conselheiros responsáveis pelo GO.

Outra importante tarefa, e fundamental para o tratamento, é o atendimento individualizado ao usuário e, a partir de suas demandas e a intervenção sócio familiar.

Em suma, grande parte das situações atendidas pela Consultoria desembocam em conflitos e fragilidades que se encontram do lado de fora da instituição, na família e na rede de pertencimento dos indivíduos. Portanto muitas vezes a Consultoria intervém com a família, inclusive transitando nos períodos de visita de familiares. Além disso, quinzenalmente a Consultoria participa das reuniões com equipe de monitores a fim de dar visibilidade ao trabalho, discutir casos, trocar experiências e planejar metas.

Daí a importância da engrenagem com o setor de serviço social, semanalmente, a fim de que ambos os setores (Consultoria e Serviço Social), muitas vezes em parceria com a Psiquiatria, venham: fornecer a compreensão essencial da pessoa, de seu presente como continuação do passado e o contexto para entendimento de sua história; promover o entendimento das relações e vivências que podem ter contribuído para as forças e vulnerabilidade do indivíduo, na sua forma de se relacionar com os outros; instigar o tratamento em termos de atingir uma revisão que levante e integre uma ampla variedade de vivências; dar início a uma compreensão que vise a obter uma base para treinamento terapêutico e o crescimento contínuo das sensibilidades e habilidades; possibilitar a aprendizagem de novos padrões de comportamento, através do desenvolvimento da autoestima e interdependência psicofísica

As atividades do Serviço Social envolvem grupos para esclarecimentos sobre o programa de recuperação ou outros assuntos de interesse dos participantes, grupos de terapia de apoio, técnicas de relaxamento, atendimento individual ou grupal, atendimento individual com a equipe multidisciplinar, avaliações e atendimento a familiares.

6. PLANO DE ATENDIMENTO SINGULAR-PAS

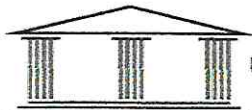
O PAS é construído em equipe, considerando aspectos fundamentais também previstos na RDC 29 de 30 de Junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013, as quais regulamentam a prestação de serviços de atenção a dependentes de substâncias psicoativas, conforme instrumento norteador construído. As demandas apresentadas desde a acolhida inicial vão colaborar para que esse PAS seja elaborado em equipe, reunindo intervenções dos profissionais que forem necessários. Dessa forma, pode haver o envolvimento de todas as áreas na elaboração (Psicologia, Serviço Social, Consultoria e Psiquiatria), considerando as dimensões relacionadas na mencionada portaria e outras que se compreenderem necessárias e se apresentarem particulares a cada situação.

Conforme anexos, o prontuário individual é um instrumento de manuseio da equipe de profissionais e usuários, no qual são reunidos todos os documentos relativos a intervenções no tratamento para aquele usuário em específico, e esta tem conhecimento do que lhe é planejado a fim de alcançar a evolução no tratamento. No prontuário estão contidas as ferramentas que materializam as intervenções e a evolução, sendo que o PAS é o que dará norte a esta série de intervenções, busca e construção da recuperação com o usuário.

Na construção do PAS, consideram-se os critérios para tratamento de transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, conforme a RDC 29 de 30 de junho de 2011 e Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013.

O prontuário individual de cada usuário é composto pelo cadastro individual, onde são relacionados e identificados a partir dos aspectos onde todos os membros da equipe evoluem, cadastro sócio familiar, instrumentos referentes à área de saúde compostos por registros de atendimentos psiquiátricos, psicológicos, avaliações, bem como instrumentos de evolução e avaliação do acompanhamento realizado pelos conselheiros nos diferentes setores pelos quais o usuário passa durante o tratamento.

As reuniões quinzenais que são realizadas têm por objetivo a discussão em todos os aspectos. Além da troca de informações e planejamento acerca da qualidade do tratamento do usuário, destaca-se neste



encontro a manutenção do vínculo dos membros da equipe, as considerações não somente para a situação interna, mas também quanto ao acompanhamento à família. Cada membro da equipe, a partir dos vínculos que construiu, trará para a reunião aspectos diferentes e poderá também receber tarefas diferentes, de acordo com a intensidade e a qualidade desse vínculo, e as percepções que constrói durante a intervenção e a convivência com o usuário.

De uma maneira mais humanizada, e considerando que a equipe é composta por profissionais capazes de contribuir e deliberar acerca da melhor qualidade no tratamento singular de cada usuário, defende-se na instituição a idéia de que o profissional que tenha vínculo mais estreito sinta-se livre para sugerir, tomar a iniciativa de construir e opinar no PAS. Assim como o médico psiquiatra pode assumir a orientação em determinado caso que traz demandas relativas à sua área, o consultor, o assistente social, o conselheiro ou o coordenador podem assumir frente a outros profissionais o papel de sugerir ações diante de um plano de atendimento singular frente à equipe – a troca. Na prática, o PAS é constituído por informações e evoluções de todos os profissionais que, em reuniões sistemáticas, reavaliam tais planos.

7. MODALIDADE DE ATENÇÃO

7.1 Atendimento Individual

a) **Psicoterápico/Psicológico:** Semanalmente, o setor de Psicologia realiza atendimento aos usuários, considerando prioridade para atendimento individual os casos mais prementes, em especial os casos em que se aproxima a alta do tratamento ou ingresso do mesmo na instituição. Também existem casos que se mantém atendimento mais frequente quando observada a necessidade.

b) **Consultoria em Dependência Química:** O Consultor desenvolve trabalho intensivo de atendimento junto à instituição, onde se percebe que existe uma demanda significativa de trabalho tendo em vista a sustentação do tratamento também ser em parte vinculada a construções sócio afetivas. Intervém tanto com familiares quanto com grupos, e também em atendimentos individuais constantes, onde se verificam demandas particulares a cada usuário e busca-se articular espaços e agentes facilitadores no processo de recuperação.

c) **Psiquiátrico/Medicamentoso:** Realizando atendimentos *in loco ou na rede*, o profissional de psiquiatria acompanha os casos em que se faz necessário o uso de farmacológicos para a estabilidade emocional do usuário.

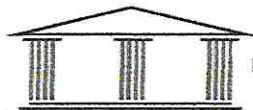
d) **Orientação Individual/Feedback:** A orientação individualizada acontece constantemente, por considerar que todas as intervenções de diferentes áreas se voltam ao cuidado do usuário na qualidade do tratamento. Em especial, os conselheiros possuem o papel constante de orientar de forma individualizada os usuários de seus respectivos setores mantendo, na coletividade do grupo, um olhar singular a cada indivíduo.

7.2 Atendimento Grupal

a) **Grupo psicoterápico:** O setor de Psicologia realiza trabalho em grupo semanalmente com os usuários, juntamente com o coordenador de tratamento e monitores. Esses grupos visam a troca de experiências e a abordagem com a utilização de temáticas. Dessa forma, somam-se experiências e mantém-se o cunho profissional.

b) **Grupos Operativos (Desenvolvimento Interior):** Os grupos operativos são executados pelo coordenador de tratamento, bem como pelo Serviço Social, pois compreende-se grupo operativo aquele exercício de manter coeso o grupo e associar atividades práticas. Com o Serviço Social os grupos são realizados semanalmente, intercalando com o grupo realizado com o coordenador terapêutico, sendo que são trabalhadas temáticas que se associam a fim de manter uma coerência no programa. Os grupos que envolvem o Serviço Social são realizados conforme os setores, atingindo todo o público.

c) **Grupo Terapêutico de Reflexão e Autocuidado:** Todos os atendimentos possuem em si um aspecto terapêutico na instituição, ao passo que se tem em primeira instância a recuperação. Todavia, o grupo com usuários que passaram por vivências de recaídas, independentemente do período de tratamento, pode-se considerar que tem exclusivamente esse aspecto terapêutico e reflexivo, voltado a um olhar minucioso, uma vez que reúne um espaço de maior cuidado entre indivíduos que passaram por tal vivência, tornando-se um espaço de cuidado individualizado, mútuo e preventivo. Toma-se com isso um espaço de



reflexão, de estudo acerca dessas vivências desfavoráveis que contribuem para a utilização de novas formas de intervir e prevenir a recaída e antecipar outros casos.

d) Atividades Laborativas e de Capacitação: Conforme cronograma, temos atividades cotidianas que associam a responsabilidade com a recuperação. Em suma, o tratamento constitui-se desde seu início pela sucessiva intervenção em diferentes espaços, onde o usuário tem experiências, de diversas formas de fazer, e diversifica assim a rotina de seu tratamento.

As atividades são sugeridas para todos usuários a partir dos grupos operativos e de grupos de orientação, associadas a atividades práticas com conteúdos temáticos em pauta, conforme cronograma. Além disso, existe

a participação de residentes na comunidade e da comunidade na instituição, quando profissionais da área ou de matérias afins contribuem internamente com palestras, oficinas e atividades que somam no tratamento.

e) Atendendo Serviço Social- O serviço social presta atendimento individual com os usuários e familiares voltado para a preservação de direitos e as demandas trazidas em geral.

f) Atividades Lúdicas, Recreativas e Esportivas - As atividades são propostas semanalmente e previstas no cronograma de atividades, ficam a cargo do serviço social e dos conselheiros, orbitam entre: teatros, brincadeiras, seguir tradições de páscoa por ex.(esconder as cestas), um churrasco mensal, caminhadas a beira mar, jogar ping-pong, treinamento físico e musculação em academia do município, etc.

7.3 Atendimento à família

A família do usuário é atendida em especial pelo Consultor, mas também pela equipe de coordenadores.

Não existe um cronograma de atendimentos estabelecido, uma vez que semanalmente as intervenções do Serviço Social demandam que determinada família seja atendida ou visitada. Trata-se de um trabalho importante, uma vez que a rede familiar é um dos eixos de sustentação do tratamento, sendo o resgate de vínculos e a concretização da família de suma importância para a efetiva qualidade do tratamento.

8. REFERÊNCIA E CONTRARREFERÊNCIA

No caso de encaminhamentos providos da rede pública de saúde e consequentemente da Secretaria de Assistência Social, o usuário chega ao tratamento com o documento de referência e contra referência, onde constam dados referentes à história pregressa da doença, entre outros.

9. REGISTRO ÚNICO E SISTEMÁTICO

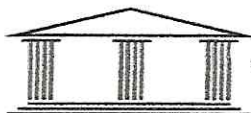
Todos os profissionais e os usuários possuem acesso ao PAS, sendo que o prontuário possui registros sistemáticos da evolução do tratamento. Os profissionais são orientados pelo registro feito no prontuário para a continuidade e planejamento de ações no tratamento do usuário.

10. POLÍTICA DE CUIDAR DOS CUIDADORES

A instituição mantém uma política de formação continuada da sua equipe de trabalho, em especial dos conselheiros e coordenadores no aperfeiçoamento constante quanto à matéria e técnicas relacionadas ao tratamento da dependência química e melhores maneiras de abordagens.

Da mesma forma, no sentido de manter saudável a equipe de cuidadores, internamente vem instituindo-se a sistemática de reuniões de avaliação, planejamento e cuidado mútuo. Quinzenalmente, a equipe de profissionais reúne-se para discutir casos e também no sentido de proporcionar um pensar e uma escuta acerca do que representa o esforço de compreender o uso abusivo de drogas, que vai além dos problemas imediatos.

Essa tarefa de sentar e cuidar-se mutuamente vai além do papel da instituição de atender os seus usuários e familiares, mas de estar com sua equipe saudável para intervir da forma mais eficaz. A finalidade do cuidado mútuo é ultrapassar as explicações unidimensionais encontradas na literatura específica que trata do assunto, para analisar o "porquê" da dependência e inclusive entre indivíduos pertencentes à equipe, que nesta troca saudável de experiências acabam por construir formas mais eficazes de intervenção.



11. REDE DE SAÚDE MENTAL/HOSPITAL

O município de Balneário Pinhal-RS possui, Posto de Pronto Atendimento 24 horas o qual possui profissionais da área de saúde para atendimento clínico e atendimento psiquiátrico.

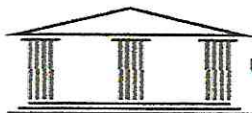
Além disso, temos referência o CAPS de Tramandaí-RS, que atende entre outros, casos de dependência química.

A instituição possui em seu quadro, profissionais da área de Psicologia, Serviço Social, Psiquiatria, Consultoria em Dependência Química, Socorrista e eventualmente recorre às instituições públicas para a troca de informações.

Att,

Tania Maria dos Santos
Responsável Técnica Instituto Maria Mãe
Assistente Social
CRESS/RS – 15.550

Anderson Machado Conti
Presidente Instituto Maria Mãe
Consultor em Dependência Química
CEFI 5153-15



IPPREMM
Instituto de Proteção, Prevenção
e Reabilitação MARIA MÃE





Instituto MARIA MÃE
Residencial Terapêutico

Recursos Humanos (Equipe Multidisciplinar)

Quadro dos Colaboradores e Horário de Trabalho

Nº	NOME	FUNÇÃO	HORÁRIO	CH/S	OBS	VÍNCULO
001	Tania Maria	Assistente Social	TER E QUAR	20	(Responsável Técnica) CRESS/RS 15.550	CONTRATADA
002	Silvana Gonçalves Leite	Psicóloga	SEXTA	20	(Responsável Técnica Substituta) CRP/RS 07/20045	VOLUNTÁRIA
003	Anderson Machado Conti	Presidente/ Administrador	SEG E QUIN	20	Consultor em Dependência Química CEFI/RS 5.153-15	MEI
004	Allan Moraes Ferraro	Coordenador	SEG A DOM	40	Técnico de Farmácia/Enfermagem Coren 237.621	MEI
005	João Carlos B. de Quadros	Cuidador/Monitor	SEG A DOM	40	NOTURNO	VOLUNTÁRIO
006	Lucas Carvalho de Oliveira	Cuidador/Monitor	SEG A DOM	40	ESCALA 7/7	VOLUNTÁRIO
007	Maria Machado Conti	Cuidadora/ Monitora	SEG A DOM	40	ESCALA 7/7	VOLUNTÁRIO
008	Maria da Silva de Oliveira	Artesã Oficineira Titular	QUINTA	2		VOLUNTÁRIA
009	Elisete Reinaldo Pereira	Artesã Oficineira	TERÇA	2		VOLUNTÁRIA

Balneário Pinhal 17 de junho de 2025 .



Documento assinado digitalmente
ANDERSON MACHADO CONTI
Data: 17/06/2025 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Machado Conti
Presidente IPPREMM
Consultor em Dependência Química, CEFI – 5153-15
RG: 3036836165



Instituto MARIA MÃE
Residencial Terapêutico

Anexo III
Declarações Conjuntas
Chamamento Público – Credenciamento nº 06/2025

A empresa Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE - IPPREMM, inscrito no CNPJ nº 39.518.182/0001-22, representada por seu Presidente, Anderson Machado Conti, RG: 3036836165 e CPF: 602.782.500-68 DECLARA:

1) para fins do disposto no inciso VI do artigo 68, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e não emprega menor de dezesseis anos (art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal).

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ().
(Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima).

2) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que não mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

3) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, que cumpre plenamente os requisitos para sua habilitação no presente processo licitatório.

4) sob as penas da Lei Federal nº 14.133, 2021, que nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

Mostardas, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
 ANDERSON MACHADO CONTI
Data: 17/06/2025 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Machado Conti
Presidente Instituto MARIA MÃE



**Instituto MARIA MÃE
Residencial Terapêutico**

**Anexo II
Requerimento para Inscrição no Credenciamento
Chamamento Público – Credenciamento nº 06/2025**

Ao Município de Mostardas/RS,
A/C Setor de Licitações e Contratos.

O interessado abaixo qualificado requer sua inscrição no Chamamento Público, na forma de credenciamento de comunidades terapêuticas para acolhimento de dependentes químicos referenciados pelo AMENT –Ambulatório de Saúde Mental do Município de Mostardas, para prestar os serviços de reabilitação à pessoas com transtornos decorrentes do uso ou abuso de substâncias psicoativas, de acordo com os critérios, termos e condições estabelecidas neste Edital e Termo de Referência Anexo I, deste Instrumento.

Nome da empresa: Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE - IPPREMM
CNPJ nº: 39.518.182/0001-22
Telefone: 51 9.9177-4968
E-mail: doscoroas@gmail.com
Endereço: Rua Tramandaí 225,
Bairro: Centro
CEP: 95.599-000
Cidade: Balneário Pinhal
Estado: Rio Grande do Sul
Representante da empresa: Anderson Machado Conti
CPF nº: 602.782.500/68
Dados bancários
Banco: Sicredi
Agência: 0109
Conta Corrente n.º: 699548

Mostardas, 17 de junho de 2025.

Documento assinado digitalmente
gov.br ANDERSON MACHADO CONTI
Data: 17/06/2025 11:26:57-0300
Verifique em <https://validar.id.gov.br>

**Anderson Machado Conti
Presidente Instituto MARIA MÃE**



RELAÇÃO DE SERVIÇOS DA INSTITUIÇÃO
Declaração dos Recursos Físicos, Materiais e Humanos

Atividades Administrativas, Técnicas e Assistenciais

O Instituto MARIA MÃE, DECLARA, que mantém em seu quadro de colaboradores um Coordenador Terapêutico Administrativo (Consultor em Dependência Química) que orienta o futuro usuário do serviço que faz contato com a instituição sobre os procedimentos a serem realizados antes do acolhimento.

Tendo a documentação sido providenciada e em mãos da pessoa acolhida, a mesma é recepcionada e feita a ficha de triagem, este é o momento onde são esclarecidas as dúvidas que surgirem, onde são explicadas as normas de moradia da instituição, apresentado o regimento interno, lido e assinado o Termo de Adesão Informado e Esclarecido do Acolhido e principalmente esclarecido ao usuário do serviço que é seu direito de acordo com a RDC Nº 29, de 30/06/2011, Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013 e a Nota Técnica CSIPS/GGTES/ANVISA nº 02/2020 a interrupção do tratamento sugerido em qualquer tempo sem quaisquer impedimentos da Instituição, inclusive se o acolhimento for compulsório é comunicado as autoridades inerentes ao caso que no momento da internação, esta passa para a modalidade “portas abertas”:

Portaria RS/SES Nº 591 DE 19/12/2013

Art.8

§ 1º Nos casos em que o residente for encaminhado à CT por ordem judicial, a mesma deverá informar ao oficial

de

justiça ou autoridade competente que o tratamento é de permanência voluntária e portas abertas, podendo o usuário, a qualquer momento, solicitar sua alta a

pedido.

§ 2º Se solicitada a alta a pedido, nos casos acima descritos, deverá a CT informar imediatamente ao juízo competente.

Logo após este ato, o usuário do serviço é integrado ao grupo formalmente para receber as saudações e boas vindas do grupo. O profissional de Serviço Social é responsável pela articulação com a rede Pública e de pertencimento do usuário do serviço para realizar cadastros de direito garantidos do acolhido junto ao INSS, CRAS, CAPS, Secretaria de Saúde Municipal entre outros e reconstruir vínculos familiares, rodas educativas e de atividades terapêuticas, caminhadas a beira mar e outros. Por ser a responsável Técnica se responsabiliza pela medicação ministrada pelo Psiquiatra ou Clínico Geral desde o acolhimento até sua alta.

O profissional da Psicologia está disponível na instituição para a “escuta protegida e tratamento da saúde Mental e Emocional. Com a supervisão da Responsável Técnica o Técnico em Farmácia dispensa as medicações conforme receita médica do acolhido nos horários e nas quantidades prescritas que, obrigatoriamente, deve receber atendimento para avaliar sua saúde física e mental antes da consumação de fato do acolhimento.

Os Conselheiros Terapêuticos sugerem e orientam as atividades para o grupo de usuários do serviço de acordo com a disponibilidade e capacidade individual de cada um frente aos horários do cronograma de atividades diário. A equipe do Instituto MARIA MÃE é constituída por Assistente Social, Psicólogo, Psiquiatra, Técnico em Farmácia, Consultor em Dependência Química, Conselheiros Terapêuticos, Mestres Artesãos e demais voluntários que contribuem para a Proteção, Prevenção e Reabilitação dos usuários do serviço.



Dependências, Materiais e Recursos

A instituição na área de dormitórios provém de 5 quartos, seguindo o seguinte escopo:

- 2 quartos com 2 beliches, ventilador e um armário individual para guarda de pertences para cada usuário,
 - 2 quartos com 1 beliche, ventilador e um armário individual para guarda de pertences para cada usuário,
 - 1 quarto com 3 beliches, ventilador e um armário individual para guarda de pertences para cada usuário,
- sem quaisquer tipos de trancas, portas ou impedimento de deambulação em todos os quartos, 1 banheiro de uso coletivo dentro da casa e dois de uso coletivo fora da casa.

A instituição possui um anexo onde fica a cozinha e sala de reuniões e atividades lúdicas (Artesanato e TV).

Na Parte externa da casa possui duas amplas áreas de convivência com mesa de pacal (FlaFlu) e mesa de ping-pong, possui ainda lavanderia coberta com tanques e máquina de lavar.

Ademais vale constatar que a instituição possuiu rampas de acesso para mobilidade, enfermaria equipada para primeiros socorros e armário fechado para guarda de medicamentos.

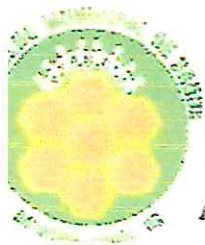
Para efeitos de fiscalização e visitas da rede de pertencimento o Instituto MARIA MÃE está a 148 km via BR-101.

Balneário Pinhal 17 de junho de 2025.



Documento assinado digitalmente
ANDERSON MACHADO CONTI
Data: 17/06/2025 11:55:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Anderson Machado Conti
Presidente Instituto MARIA MÃE



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE BALNEÁRIO PINHAL / RS

AV. ITÁLIA Nº 3074 – CENTRO – BALNEÁRIO PINHAL/RS - CEP: 95599-000 - TEL 991243787

ATESTADO DE FUNCIONAMENTO

Atesto para os devidos fins que Instituto de Proteção, Prevenção e Reabilitação MARIA MÃE - IPPREMM, inscrita no CNPJ: 39.518.182/0001-22, localizada na Rua Tramandaí, nº 225, Bairro Centro, Balneário Pinhal - RS, Cep 95.599-000, está em pleno funcionamento, cumprindo suas finalidades estatutárias. Cumpre-se ressaltar que a entidade é uma Organização da sociedade civil, sem fins lucrativos, com personalidade jurídica, está com suas atividades em pleno funcionamento e cadastrada junto a este Conselho Municipal de Saúde - CMS - Balneário Pinhal/RS.

Lédio Bittencourt
Presidente do Conselho Municipal de Saúde - Balneário Pinhal/RS

RG. 1003752472

Lédio Bittencourt
Presidente
Conselho Municipal de Saúde
Balneário Pinhal
RG 1003/52472



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
Município de Palmares do Sul

HOMOLOGACÃO

Dá ciência de homologação de licitação pública por razões que especifica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em atenção ao Processo Licitatório realizado pelo Município, Chamamento Público n.º 02/2024, Edital n.º 7.466/2024, cujo objeto é a credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de disponibilização de vaga em Comunidade Terapêutica, TORNA PÚBLICO para conhecimento geral que:

I – Mostrou interesse até esta data a seguinte empresa:

Nome	TELEFONE	ENDEREÇO	CNPJ
INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE – IPPREMM	51-995240571	Rua Tramandaí, 225, Centro, Balneário Pinhal/RS	39.518.182/0001-22

II – Fica homologada a adjudicação para disponibilização de vaga em Comunidade Terapêutica objeto deste credenciamento a empresa INSTITUTO DE PROTEÇÃO, PREVENÇÃO E REABILITAÇÃO MARIA MÃE – IPPREMM, nos termos do Edital.

III – DO PAGAMENTO

3.1 – O pagamento pelos serviços prestados pelo credenciado será efetuado pelo Município mensalmente, tendo em conta o número de pessoas efetivamente atendidas por encaminhamento do Município, mediante apresentação da nota fiscal.

3.2 – O Município efetuará as retenções estipuladas em Lei, pertinentes ao objeto, no ato do pagamento.

3.3 – Não será efetuado qualquer pagamento ao credenciado enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações em virtude de penalidades ou inadimplência dos serviços prestados.

3.4 – A liberação do pagamento ficará condicionada a consulta prévia aos Documentos de Credenciamento para verificação da situação do credenciado em relação às condições de habilitação e qualificação exigidas.

3.5 – Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que o credenciado providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus ao Município.

3.6 – Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGP-M / FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata

3.7 – As despesas decorrentes da execução do objeto deste credenciamento correrão à conta do orçamento do Município, consignados através dos seguintes elementos:

IV – DO RECURSO FINANCEIRO:

4. A dotação orçamentária para as despesas decorrentes da contratação será a seguinte:

12 SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, HABIT, TRAB. CID E DIR HUM
01 Fundo Municipal de Assistência Social
1048 Combate ao Alcoolismo e Drogadição
3390.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica (2036) FMAS
3390.32 Material, Bem Ou Serviço para Distribuição Gratuita (3577) FMAS

GABINETE DO PREFEITO DE PALMARES DO SUL (RS), em 12 de março de
2025.

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

